

SERVIÇO DE DESPORTO DA GRACIOSA
Contrato-Programa n.º 47/2012 de 15 de Março de 2012

Ao abrigo do artigo 20.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de dezembro, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 2/2012/A, de 12 de janeiro, conjugado com o artigo 30.º, que aprova a orgânica da Secretaria Regional da Educação e Formação, do Decreto Regulamentar Regional n.º 25/2011/A, de 25 de novembro, foram celebrados para a época desportiva 2012, contratos-programa de desenvolvimento desportivo entre a Direção Regional do Desporto, o Serviço de Desporto da Graciosa e a entidade que desenvolve atividade nesta ilha, no montante abaixo indicado, cujo original se encontra devidamente arquivado na Direção Regional do Desporto.

O objeto do contrato-programa é o apoio para o desenvolvimento de atividades de treino e competição no âmbito dos escalões de formação - anual, nas modalidades de Vela.

Clube	Montante
Associação Cultural Desportiva e Recreativa da Graciosa	1.164,00 €

9 de março de 2012. - O Coordenador do Serviço de Desporto da Graciosa, *Euclides Diamantino Ferreira Carquejo*.